



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 026/2020
Processo n.º: 045 – VET 01/2020
Assunto: Veto

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Ofício n.º 33/2020-GP-AAL, encaminhou Mensagem de Veto Parcial, por vício de inconstitucionalidade, aposto ao § 2º do art. 4º do Projeto de Lei n.º 06/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Entrevistadores para atuar na SMHAD, que foi transformado na Lei Municipal n.º 6.683, de 28 de maio de 2020, com o referido veto.

Pelas razões apresentadas, o Prefeito Municipal argumentou que a emenda apresentada pelos Vereadores Cristiano Braatz e Felipe Kinn da Silva invadiria matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, portanto, maculada de vício de iniciativa. O parecer jurídico defendeu que a emenda parlamentar não está revestida de vício de inconstitucionalidade, uma vez que o Supremo Tribunal Federal possui o entendimento de que o poder de emendar (afora os projetos de lei que versem sobre matéria orçamentária) deve obedecer apenas aos critérios restritivos de guardar pertinência temática com a matéria emendada e não aumentar as despesas originalmente previstas, independentemente da reserva de iniciativa de apresentar projetos sobre determinada matéria.

Analizadas as razões do veto parcial, os membros da CGP, por quatro votos, com a abstenção da Vereadora Josi Paz, deliberaram recomendar a sua rejeição.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 16 de junho de 2020.

Ver. Neri de Mello Pena (Cabelo) – PTB
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
1º Secretário

Ver. Talis Ferreira
PP

Ver.^a Josi Paz
PSB

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"